**EDITAL** xxxxx (inserir número do edital) **/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE** **PROFESSOR FORMADOR I**

A CIPEAD – Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância da Universidade Federal do Paraná – e a Coordenação do Curso de Especialização xxxxxxx <inserir nome do curso de especialização>, fazem saber que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Formador I <descrever as vagas dos bolsistas>, que realizarão o acompanhamento das disciplinas oferecidas no Curso xxxxxxxx <inserir nome do curso>, modalidade a distância, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), sob a coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para xxxxx <inserir data prevista de início das atividades>

1. **REQUISITOS MÍNIMOS**

1.1. Conforme portaria 183/2016 – CAPES, o candidato deve ter experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.

1.2. Possuir vínculo de servidor público (efetivo, temporário ou aposentado) atuando como docente na área do curso.

1.3. Não estar recebendo bolsa que se sobreponha ao período de atuação como professor formador proveniente da UAB ou de programa de aperfeiçoamento de professores FNDE/CAPES.

1.4. Ter concluído curso de capacitação EaD oferecido pela UFPR ou ter experiência comprovada na EaD.

1.5. Ter acesso e habilidade no uso de computadores e ferramentas de Tecnologia de Informação e Comunicação, incluindo recursos de conectividade e interatividade (internet e ambientes virtuais de aprendizagem).

1.6. Dispor de 12 (doze) horas semanais para atendimento ao curso, presencialmente.

1.7. Possuir disponibilidade para participar das reuniões planejamento que poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário a ser agendado pela Coordenação do Curso, em regime de convocação.

1.8. Possuir disponibilidade para participar das reuniões planejamento que poderão ocorrer de segunda a sábado, em horário a ser agendado pela Coordenação do Curso, em regime de convocação.

1. **PROCEDIMENTOS**

2.1. O Professor Formador I do curso de xxxxx <inserir nome do curso> atuará em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do sistema UAB.

2.2. O Professor Formador I pode ser ou não o professor conteudista do material utilizado pelo aluno.

2.3. Será o responsável pela orientação e acompanhamento dos tutores a distância e presenciais, bem como pelo acompanhamento das atividades dos discentes, pela correção das provas e atividades feitas pelos alunos, e, por fim, pela orientação dos tutores nos objetivos e entraves do conteúdo.

2.4. O foco é superar as dificuldades dos alunos e tutores com os conteúdos específicos, buscando alternativas para facilitar o processo de aprendizagem, se utilizando de encontros virtuais ou presenciais.

2.5. O Professor Formador deverá participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UFPR, inclusive participar de cursos de formação em EaD.

2.6. Deverá desenvolver acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos de modalidade a distância.

2.7. O pagamento da bolsa está vinculado à elaboração de relatórios mensais no âmbito de suas atribuições, que deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso, ou quando for solicitado.

1. **VÍNCULO E REMUNERAÇÃO**

3.1.O Professor Formador I selecionado iniciará a prestação de serviços ao curso quando for devidamente convocado para o exercício e receberá o pagamento via CAPES, por meio de bolsa mensal.

3.2.O período de trabalho do Professor selecionado é de (completar com o período de trabalho determinado – indicar mês e ano)

3.3. O valor da bolsa é de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais. O valor da bolsa é estabelecido pela CAPES/UAB, sendo de responsabilidade dela qualquer tipo de reajuste.

3.4. A bolsa e o vínculo com o curso poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da instituição, em virtude da disponibilidade de recurso financeiros para remuneração dessa função, não atendimentos as expectativas em relação ao cumprimento da função de professor formador I ou descumprimento à Resolução 26 MEC, de 05 de junho de 2009 (disponível em http://www.fnde.gov.br), da qual tomarão ciência e preencherão termo de compromisso no momento da admissão.

1. **VAGAS**

4.1. Existem xxxx vagas disponíveis para a função.

4.2. A listagem dos candidatos selecionados será divulgada em ordem de classificação e serão convocados nesta ordem mediante disponibilidade de vagas.

4.3. Mediante abertura de novas vagas, durante o transcorrer do curso, os candidatos classificados, poderão ser chamados conforme ordem de classificação divulgada no Edital do Resultado Final.

1. **INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições poderão ser realizadas no período compreendido entre o dia xxxxxx e às 23h59min do dia xxxxxxxxxxxx, não sendo aceitas inscrições sob qualquer forma após este prazo.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internet, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5.3. Somente serão aceitas as inscrições cuja Ficha de Inscrição esteja integralmente preenchida, inclusive com o correto e atualizado link do Currículo Lattes.

5.4. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

1. **PROCESSO SELETIVO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Fase do Processo Seletivo** | **Data Prevista para Realização** | **Divulgação do Resultado e Convocação para Próxima Fase** |
| **1ª – Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes** | xxxxxxx | xxxxxxx |
| **2ª – Entrevista** | xxxxxxxx | xxxxxxxx |

6.1.O processo seletivo dos candidatos será realizado mediante as seguintes fases eliminatórias e classificatórias, de acordo com a tabela a seguir:

6.2.O resultado de cada fase e a convocação para a fase seguinte, assim como resultado final do processo seletivo serão disponibilizados por meio de edital no endereço xxxxxxxxxxxx, conforme cronograma disponível no item 6.1

6.3. A 1ª fase do processo seletivo, correspondente à Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes (cujo link deve ser informado na Ficha de Inscrição), será feita com base nos Requisitos Mínimos descritos no item 1 deste Edital e experiência em atividades de tutoria e ensino a distância. A análise da Ficha de Inscrição considerará preenchimento das informações, sendo eliminatória para os candidatos que não prestarem todas as informações exigidas de forma correta.

6.4. Serão selecionados na 1ª fase – Análise da Ficha de Inscrição e do Currículo Lattes – e convocados para a 2ª fase – Entrevista – cinco candidatos para cada vaga ofertada neste edital.

6.5. Os candidatos que forem convocados para a 2ª fase – Entrevista – conhecerão, por meio de edital específico para esta convocação, a data e o horário de sua entrevista. As entrevistas ocorrerão no período de xxxxxxx a xxxxxxxxxxx.

6.6. As entrevistas ocorrerão, presencialmente, na UFPR – xxxxxxxx <inserir endereço/local das entrevistas>, em sala, data e horários a serem divulgados no edital especifico de convocação desta etapa do processo seletivo.

6.7. A data e o horário da entrevista dar-se-ão por meio de convocação e não cabe solicitação de alteração. A não realização da entrevista na data e horário marcados implicará na desclassificação do candidato.

6.8. É de responsabilidade do candidato, caso não receba ou acesse qualquer informação nos prazos citados acima, verificar eventuais problemas de comunicação e retorno de informação.

6.9. Não caberá recurso sobre a seleção.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. Para se obter a classificação final, os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios: titulação, experiência didática e/ou gerencial, conhecimentos a respeito do ensino a distância, disponibilidade para atuação de acordo com as diferentes demandas do curso.

7.2. Não será avaliado o candidato que não apresentar qualquer um dos requisitos exigidos neste Edital, bem como aquele que apresentar documentos e/ou informações inconsistentes, ou que não correspondam à verdade.

**8. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado até o dia xxxxxxxx por meio de edital no site xxxxxxxxx

**9. VIGÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. A convocação do candidato aprovado será válida do primeiro semestre letivo de xxxxxxxxx até o primeiro semestre letivo de xxxxxx.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Qualquer irregularidade, identificada pelos profissionais que farão a seleção, levará à eliminação do candidato, anulando-se todas as condições decorrentes de sua inscrição.

10.2. Os casos omissos serão decididos pelos professores do Setor de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, departamento de xxxxxxxxxxxxx responsáveis pela Seleção.

Curitiba, xxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador do curso de XXXXXXXXX

Universidade Federal do Paraná

Coordenação de Integração de Políticas de Educação a Distância

Setor de xxxxxxxxx

Departamento xxxxxxxxxxxxxx